



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI N. 4.757, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA de utilidade pública o
INSTITUTO DE APOIO AOS POVOS
ORIGINÁRIOS DA AMAZÔNIA -
IAPOAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia - IAPOAM, localizado na Av. Puraquequara, Km 1, Ramal Água Cristal - Puraquequara - CEP: 69.009-000 - Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.